



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1046 DE 14 DE JULHO DE 1.982.

"Dispõe sobre abertura de Crédito adicional"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei 455, de 04 de dezembro de 1981- aprovada pela Câmara Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito-adicional suplementar no valor de Cr\$ 4.500.000,00 - (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), na seguinte Dotação orçamentária.

Órgão 05: Departamento de Obras e Planejamento

Unidade Orçamentária 02: Divisão de Obras

Verba: 1060327.1.004 - Obras e Instalações

Ítem: 4.110 - Extensão da Rede de Iluminação pública.....Cr\$ 3.000.000,00

Órgão 08: Departamento Saúde e Assistência Social

Unidade Orçamentária 02: Divisão de Assistência Social

Verba: 1581486.2.003

Ítem: 3.132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 300.000,00

Órgão 07: Departamento de Educação Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 01 - Ensino de 1º Grau

Verba: 0842188.2.015

Ítem: 3.120 - Material de Consumo.....Cr\$ 200.000,00

Órgão 09 - Encargos Gerais do Município

Unidade Orçamentária - 01 - Recursos Supervisionados pelo Departamento de Finanças

Verba: 0307021.1.009

Ítem: 3.132 - Outros Serviços e EncargosCr\$ 1.000.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 4.500.000,00

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito supra, indicamos como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 06: Departamento de Serviços Públicos

Unidade Orçamentária 02: Divisão de Transporte e Estrada de Rodagem

Verba: 1688534-1.006

Ítem. 4.120 - Equipamentos e Material Permanente.....-Cr\$ 2.500.000,00

Órgão 06 : Departamento de Serviços Públicos

Unidade Orçamentária 03: Divisão de Serviços Municipais

Verba: 1060325-1.002

Ítem: 4.120 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 800.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

Órgão 09: Encargos Gerais do Município

Unidade Orçamentária - 01: Recursos Supervisionados pelo Departamento de Finanças...

Verba: 1058021.1.014

Item: 4.210 - Aquisição de Imóveis.....	Cr\$	1.200.000,00
TOTAL GERAL.....	Cr\$	4.500.000,00


Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 14 de julho de 1.982.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo